



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI Nº 14, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.968

Autoriza o Chefe do Executivo a adquirir da firma: Comércio e Representações de Ponta Porã-Mt., um utilitário pick-up willys overland, modelo 1.969 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Antônio João decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da firma Comércio e Representações Pinto Costa Ltda, da cidade de Ponta Porã, neste Estado, um utilitário pick-up, marca - willys overland, modelo 1.969, pelo valor de NC\$ 12.965,00 (doze mil novecentos e sessenta e cinco cruzeiros novos) para uso da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado a fazer abertura de crédito especial do valor correspondente ao vaículo estabelecido no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 30 de novembro de 1.968.


Neres Barbosa Prestes
Prefeito Municipal

VISTO

Secretário de Câmara Municipal de